MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.03954-5/2024

PROCESSO: **LO-R.01854-8/2023**
VALIDADE: **05/06/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

PEDRO BORGES DE SOUSA

CPF/CNPJ

006.889.323-04

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA MARIMBAS E VEREDÃO

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.000543-6	1510

ATIVIDADES

ATIV.3804

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 1305,3664 ha

Município:

Bertolínia (PI), Eliseu Martins (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°55'39.08"S / 43°48'20.66"O

Localização:

Bertolínia-PI
Localidade: DATA OLHEIROS

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/06/2024 às 09:05
[9TLJESl4i1yp0uCbPI48Wxk6t9Je35zgsguK8NXdD1i4TEvE7gogvHAAjrGgJHyi]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 13/06/2024 às 12:26
[mtWjAWRXRg8qUhDuAh63d3bjf6w6trT0cc7LTFfFplBHxLttqizf5DaiRnxAywEi]

Emitido eletronicamente em 13/06/2024 14:13 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.90398-4/2024.8EB7.BBC2.FA4E]

ATIV.3804

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 1305,3664 ha

Município:

Bertolínia (PI), Eliseu Martins (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°55'39.08"S / 43°48'20.66"O

Localização:

Bertolínia-PI
Localidade: DATA OLHEIROS

MEMORIAL DESCRITIVO
(-43.80573888888889, -7.927522222222223)

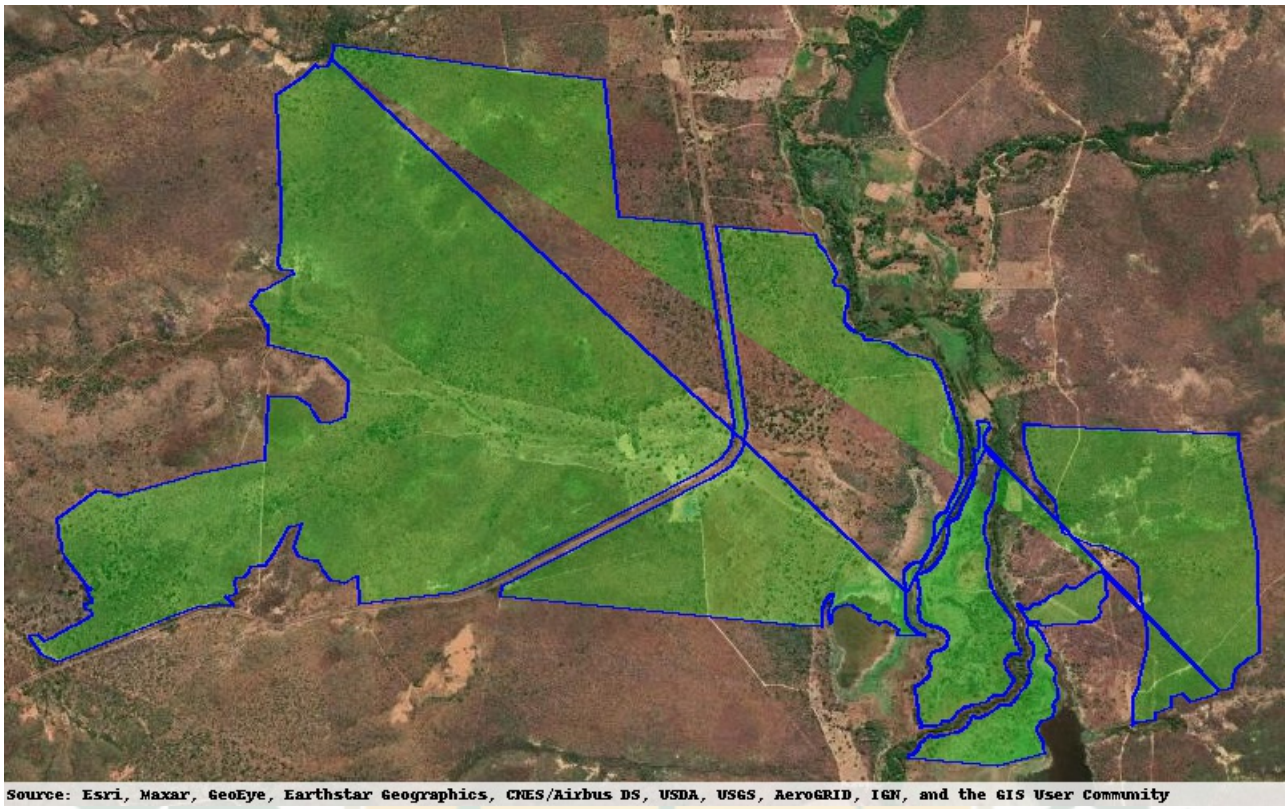
Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/06/2024 às 09:05
[9TLJESl4i1yp0uCbPI48Wxk6t9Je35zgsguK8NXdD1i4TEvE7gogvHAAjrGgJHyi]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 13/06/2024 às 12:26
[mtWjAWRXRg8qUhDuAh63d3bjf6w6trT0cc7LTFfFplBHxLttqizf5DaiRnxAywEi]

Emitido eletronicamente em 13/06/2024 14:13 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.90398-4/2024.8EB7.BBC2.FA4E]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **05/06/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/06/2024 às 09:05
[9TLJESl4i1yp0uCbPI48Wxk6t9Je35zgsguK8NXdD1i4TEvE7gogvHAAjrGgJHyi]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 13/06/2024 às 12:26
[mtWjAWRXRg8qUhDuAh63d3bjf6w6trT0cc7LTFfFplBHxLttqizf5DaiRnxAywEi]

Emitido eletronicamente em 13/06/2024 14:13 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.90398-4/2024.8EB7.BBC2.FA4E]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (12/07/2024)	Não Atendida
C2. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial.	60 dias (11/08/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.05572-0/2024. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 13/06/2024

(assinado eletronicamente)
João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/06/2024 às 09:05
[9TLJESl4i1yp0uCbPI48Wxk6t9Je35zgsguK8NXdD1i4TEvE7gogvHAAjrGgJHyi]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 13/06/2024 às 12:26
[mtWjAWRXRg8qUhDuAh63d3bjf6w6trT0cc7LTFfFplBHxLttqizf5DaiRnxAywEi]

Emitido eletronicamente em 13/06/2024 14:13 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.90398-4/2024.8EB7.BBC2.FA4E]